



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.703, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.994.

Dispõe sobre expediente ao público e declara ponto facultativo no período de Carnaval.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Carnaval ' de Assis - 1994, e objetivando disciplinar o expediente ao público e o ponto dos funcionários públicos municipais,

DECRETA:

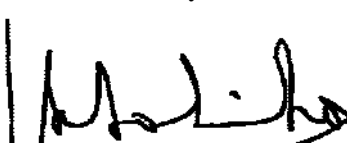
Artigo 1º -- Ficam fixados os horários de trabalho, para fins de expediente ao público no Paço Municipal, e para o ponto em geral dos funcionários municipais, de acordo com o seguinte:
Dia 14/02 - Segunda-Feira: Ponto facultativo
Dia 16/02 - Quarta-Feira: Expediente ao público das 12,00' às 18,00 horas

Parágrafo Único - Nos serviços considerados essenciais e aqueles executados mediante escala, as horas trabalhadas serão gozadas oportunamente a critério de cada Secretaria.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

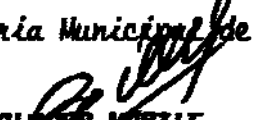
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de fevereiro de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 04 de fevereiro de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE